

# Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
 PORTARIA Nº 371 DE 16 DE AGOSTO DE 2021  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."  
 O PREFEITO MUNICIPAL EDSON DA SILVA, matrícula nº 85, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:  
 Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
 18/08/2021 05h00min/17h00min  
 IVAIPORÁ PARANÁ  
 LEVAR ISOPORÁ  
 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Obediência José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1282/021**  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA e a EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DENOMINADA CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA, ANTIQUERA ANTIGUEIRA CALZADA DE ALTONIA, inscrita no CNPJ sob nº 31.738.565/0001-40, neste ato representada pela Srª FABIANE ANTIQUERA FERREIRA, portadora do RG nº 101288978, CPF nº 067.630.538-20, residente na Av. 7 DE SETEMBRO Nº 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº 051.529.499-38, residente na Avenida PORTUGAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Contrato de Fornecimento para o seguinte objeto a saber: Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 047/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência à Faciente Maria da Conceição Carvalho, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0000279-7/2021, 8.16.70.040, do Ministério Público da Comarca de Altonia, estado do Paraná, a seguir descritos:  
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL  
 1 30 GLARGINA SOLASTAR (LANTUS) 88,36 2.650,80  
 1 11 VILDAGLIPTINA \*\* METFORMINA  
 500MG 500 145,74 874,44  
 1 3 12 APIDRA 30,95  
 371,40  
 CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 046/2021, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
 Parágrafo Único. A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 25 de Maio de 2008.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO  
 2.4.1. Os licitantes deverão observar o e contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.  
 Altonia-PR, 12/08/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 030/2021  
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:  
 AUTORIZAR o Servidor municipal LEONARDO JOSE DA SILVA, com o devido requerimento protocolado sob nº 027/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu, 18 a 20 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do seminário "A GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SEUS REFLUXOS COMO FERRAMENTA DE FISCALIZAÇÃO", promovido pelas NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 18 a 20 de agosto de 2021, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição nº 11.312.  
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 16 (dezesseis) dias de agosto de 2021.  
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
 Presidente  
 DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 1ª Secretária

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 EXTRATO DE CONTRATO/COPEL  
 Contrato 077/2021  
 ID: nº 2313  
 Descrição da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20211686764399 e conforme projeto nº 14708091.  
 Contratante: Município de Douradina-PR  
 CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DENOMINADA CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.799-00, neste ato representada pelo Sr. RAUL ROSSO MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº 051.529.499-38, residente na Avenida PORTUGAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Contrato de Fornecimento para o seguinte objeto a saber: Forneimento para entrega do objeto da Licitação nº 047/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Valor total: 7.981,47 (sete mil, novecentos e oitenta um reais e quarenta sete centavos).  
 Douradina, Pr, 22 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2021  
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0472/021  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA e a EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DENOMINADA CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.799-00, neste ato representada pelo Sr. RAUL ROSSO MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº 051.529.499-38, residente na Avenida PORTUGAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Contrato de Fornecimento para o seguinte objeto a saber: Forneimento para entrega do objeto da Licitação nº 047/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Valor total: 7.981,47 (sete mil, novecentos e oitenta um reais e quarenta sete centavos).  
 Douradina, Pr, 22 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2021  
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0472/021  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA e a EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DENOMINADA CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.799-00, neste ato representada pelo Sr. RAUL ROSSO MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº 051.529.499-38, residente na Avenida PORTUGAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Contrato de Fornecimento para o seguinte objeto a saber: Forneimento para entrega do objeto da Licitação nº 047/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Valor total: 7.981,47 (sete mil, novecentos e oitenta um reais e quarenta sete centavos).  
 Douradina, Pr, 22 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2021  
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0472/021  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA e a EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DENOMINADA CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.799-00, neste ato representada pelo Sr. RAUL ROSSO MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº 051.529.499-38, residente na Avenida PORTUGAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Contrato de Fornecimento para o seguinte objeto a saber: Forneimento para entrega do objeto da Licitação nº 047/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Valor total: 7.981,47 (sete mil, novecentos e oitenta um reais e quarenta sete centavos).  
 Douradina, Pr, 22 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
 Replicado por Inconexão  
 ATO DA MESA Nº 252/2021  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021, para aquisição de materiais de consumo em caráter de urgência.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sorapan, DECRETA:  
 Adjudicar em favor das empresas LIG EIRELI os itens 01 e 08, ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI os itens 02 e 03, USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, os itens 04 e 05, SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 15



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Objeto: Mensal Fica Unificada - Item: OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo do presente edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 30/08/2021.  
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sítio da Avenida Juvenal Silva Braga, 181 Centro, Esperança Nova/PR.  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br  
 Esperança Nova/PR, 16 de agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 1717, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.  
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interno Sr. LOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 048/2021 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, em suas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) J.F. RODRIGUES ALIMENTOS E VESTUÁRIOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131 e 132 do Lote 01; b) J. FERREIRA SOARES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para os itens 25, 34, 37, 42, 44, 50, 96 e 130 lote 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais atos e atos pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Francisco Alves, em 16 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.  
 LOMAR MENDES LISBOA  
 Prefeito Municipal Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 344/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 Ementa: dispõe de novas medidas de flexibilização no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.346 de 13 de agosto de 2021 em que prorroga as medidas de flexibilização até o dia 31 de julho de 2021;

Considerando a reunião realizada na data de 16 de agosto de 2021 com a decisão aprovada do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021, considerando o memorando orientado nº 622/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado no período das 00h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais e não-essenciais no período compreendido das 05h00min às 09h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima do local em 50% (quinqüenta por cento).

§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias/paquinholarias e conveniências poderão trabalhar com atendimento ao público dentro do horário e capacidade máxima estipulados no caput deste artigo, sendo que, após às 09h00min o atendimento será somente no sistema delivery ou retirada no balcão.

§ 2º Os demais estabelecimentos comerciais e não comerciais poderão funcionar mediante o cumprimento do horário e capacidade máxima estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 705/2021, mediante o cumprimento do horário e capacidade máxima estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 23h00min.

Parágrafo único. Fica autorizada a lotação das embarcações para habilitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros, e para embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade regulada em 50% (quinqüenta por cento) observado o limite máximo de 50 (quinqüenta) passageiros.

Art. 4º Fica autorizada a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futebol ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário elaborado pela Federação Paranaense de Futebol e pelo Município de Guaira.

Art. 5º Fica autorizada a realização de eventos, mediante protocolo prévio junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data do evento, sendo observado o horário permitido para circulação de pessoas, a capacidade máxima estabelecida no local e o limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas acima de 12 (doze) anos, e das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A realização de eventos ficará condicionada a apresentação de teste PCR negativo de todos os participantes realizado dentro de 48h anteriores a data do evento, ou comprovação do esquema vacinal completo, apresentados na Vigilância Sanitária até às 16h00min do último dia útil anterior ao evento.

Art. 6º Fica autorizada a realização de atividades comerciais em estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes e restaurantes, desde que o público permaneça sentado com distanciamento mínimo de 1,5 metros dentro das respectivas capacidades máximas estipuladas neste Decreto.

Art. 7º Fica autorizada a realização de atividades comerciais realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de atividades esportivas no Ginásio de Esportes Robinson Reis para treinamento das crianças e jovens que participarão dos Jogos Abertos do Paraná 2021, sendo vedada a presença de público e mediante controle da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 8º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinhas para realização de caminhadas, passeios ciclísticos e atividades de lazer.

§ 1º Fica autorizada a utilização das quadras e parques infantis mediante controle sanitário a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo observadas as seguintes disposições:

I - manter cumpridos os protocolos sanitários de higiene e higiene pessoal;

II - realizar a higienização das mãos ao utilizar os equipamentos;

III - evitar o compartilhamento de objetos pessoais;

IV - Durante a permanência das crianças e jovens em parques infantis os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de vigília para orientação e real cumprimento das disposições.

Art. 9º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente: I - multa de 100 (cem) reais por infração; II - multa de quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais por infração de prévia notificação;

II - cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independentemente de prévia notificação.

Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 331/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 345/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 Ementa: substitui membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 - Comitê Extraordinário CV19 - Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 622/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituídos os seguintes membros representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 - Comitê Extraordinário CV19 - Coronavírus, referente a sua composição nos termos do Decreto Municipal nº 282/2021 de 10.08.2021, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
 Órgão Titular Suplente  
 Hospital Beneficente Assiste Guaira Patricia Barbosa dos Reis  
 Responsável Técnica do Corpo Clínico  
 Isabela Chaves  
 Responsável Técnica da Enfermagem

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto Municipal nº 327/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 282/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021  
 A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo especificado:

OBJETO: Celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de parque infantil, ponto de ônibus e bancos, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Icaraima, no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/09/2021.

VALOR MÁXIMO: R\$ 44.462,10 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014.

DOCUMENTAÇÃO: Cópia de documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme o procedimento no Edital e seus Anexos E-EDIL: COMPORTELO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sítio Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00h às 12h00h e 13h30h às 17h30h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download: http://icarama.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.  
 João Gilson Prado  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 344/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Aparecido Barboza Sanches, para o Cargo de Motorista.

Considerando a aprovação do Sr. Aparecido Barboza Sanches, para o cargo de Motorista no Concurso Público nº 001/2019 em 3º Lugar do Edital nº 015/2020 de 01/08/2020;

Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 006/2021 de 10/08/2021;

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear o Sr. Aparecido Barboza Sanches, portador do RG nº 8.958.189-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.271.569-66, para o Cargo de Motorista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º Este contrato nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 0228-2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 16 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 346/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF n.º 735.650.189-49, Como Fiscal de Contrato nº 102/2021 Empresa: REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA .

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do Mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 5.928/2021  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supéravit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018 e 2021, no limite de R\$ 86,83 (oitenta e seis mil e oitenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em Banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE  
 3.00.30.00.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 86,83

FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA 86,83

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do acesso de arrecadação de seguinte receita e fonte relacionadas:  
 COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE  
 469 1.32.1.00.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE 86,83 495  
 TOTAL 86,83

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 345/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 SÚMULA: Cancela Processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação do órgão solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 182/2021  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Por Item  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI  
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de Agosto de 2021.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/2021**  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Por Item  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 31/08/2021  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/08/2021  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/08/2021.

**Modalidade: Pregão Presencial nº 184/2021**  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Global  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados e apoiados pelo município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI  
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 16 de agosto de 2021.  
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87330-000 - Fone/Fax: (41) 3665-8000/8001  
 E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

**DECRETO Nº.5926/2021**  
 DATA: 13/08/2021  
 SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM), PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os artigos 150 e 153 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº10.257/2001; e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal – ETM, para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência, citado no inciso I do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único – A Equipe a que se refere a caput será composta pelos seguintes servidores municipais:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
Representante da Secretaria de Administração	Titular: Milton Antonholi
Representante da Secretaria Municipal Planejamento	Titular: Lays Oliveira Vedovoto
Representante da Assessoria Jurídica	Suplente: Joyce da Silva Francisco Titular: Robson Pinheiro
Representante da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Rodoviários	Suplente: Orlando Moraes Titular: Luis Carlos de Lima
Representante da Secretaria de Finanças	Suplente: Adalto Marcos Fernandes Titular: Fernanda Alves Meira
Representante da Secretaria de Educação e Esporte	Suplente: Osmir Siani Fulgêncio Titular: Ocineia Martins de Angelo
Representante da Secretaria de Cultura	Suplente: Paulo Gonçalves Dias Titular: Juliana Cesco
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Suplente: Ana Ezenilda Marson Titular: Laercio Fernandes
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Titular: Edson Rodrigues Ferreira
Representante do Departamento de Engenharia	Suplente: Roni Claudio Honorato da Silva Titular: Janaine Amado Piloto
	Suplente: Pablo Runyan

Art. 2º Fica determinado que a Equipe Técnica Permanente ora instituída, será coordenada pela Engenharia Civil, Sr. JANAINÉ AMADO PILOTO, com registro no CREA/PR nº 176950/D.

Art. 3º A referida Equipe Técnica Municipal terá, as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Termo de Referência;

II – Observar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº15.229/2006;

III – Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais nas aplicações das leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

Art. 4º A equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias aos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal;

Art. 5º Os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente são de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas em horário normal ou não do expediente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 5.927/2021  
 DATA: 13/08/2021  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo PREGOIRO o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa ELLI ANTUNES 05074921961 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 em favor da empresa ELLI ANTUNES 05074921961, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhão pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo conforme descrição e condições contidas no termo de referência, e demais anexos do edital.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 345/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 SÚMULA: Cancela Processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação do órgão solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 5.929/2021  
 DATA: 16/08/2021  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938 e H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 em favor das empresas MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938 (lote 1 – lavagens de veículos leves) e H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (lotes 1 lavagens de veículos pesados e lote 11 lubrificação), cujo objeto trata-se de contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**Município de Icaraima**  
 - Estado do Paraná -  
**Gabinete do Prefeito**  
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 195/2017  
 PREGÃO 067/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado na rua cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.561.285/0001-19, com sede a Avenida Angelo Moreira da Fonseca, n.º 704, Bairro Zona I-A, CEP 87506-370, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pela Sra. Silvana Mendonça de Souza, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG n.º 6.134.007-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 958.709.209-06, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 195/2017 que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência será até 17/08/2022, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período, se for de interesse do **CONTRATANTE**."

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 542.223,77 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), referente a atualização de valores ao IPCA - IBGE acumulado no período de 12 meses, sendo 7,96%, sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD DE METROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPA DE BENS DE IMPLANTACAO E OUTRAS VEGETACOES, COM DESPREGUEAMENTO MANUAL, LIMPEZA DE CANALLETAS, CAPINA DE MUDO FIO EM BUENAS AVENIDAS, COM A DEVIDA RETIRADA DOS DETRITOS E A DESTINACAO FINAL ATE O LOCAL DESIGNADO PLO MUNICIPIO.	M2	3.176.472	R\$ 0,1707	R\$ 542.223,77

**Parágrafo Primeiro:** Será computado para fins de pagamento somente a metragem executada que vier acompanhada com o atestado de recebimento emitido pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula quinta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL** - A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de serviços solicitado e o relatório de serviços devidamente prestados no período, e devidamente acompanhada com o atestado de recebimento emitido pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste Contrato.

5.2. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.3. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

5.4. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

# Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº065/2021-PM-PROCESSO 119/2021

**SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**As Senhor Prefeitas:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

**1. Objeto**  
Contratação emergencial das empresas C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.278.105/0001-23; MARIA LÍZIA THOMAZINI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.419/0001-93; SCHMITT & LANGARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.676.983/0001-52 no valor de R\$13.020,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	03	Unidade	CA DE PAPEL SUFITE COM 10 REEMAS COM COLIFLEX CADA	195,00	585,00
2	01	Unidade	CA DE PAPEL SUFITE COM 10 REEMAS CORES DIVERSAS	29,00	29,00
3	15	Unidade	CA DE LÁPIS DE COR 24 UNIDADES	9,00	135,00
4	25	Unidade	CA MASSA DE MODULAR COM 12 UNIDADES	5,20	130,00
5	10	Unidade	CA TINTA GUAICH COM VARIADAS	5,40	54,00
6	01	Unidade	CA TINTA GUAICH COM VARIADAS	29,00	29,00
7	20	Unidade	COLA BRANCA COM 10 GRAMAS	5,90	118,00
8	10	Unidade	CADERNO BROCHEIRA PEQUENO	1,40	14,00
9	10	Unidade	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM MATRIZAS	11,40	114,00
10	10	Unidade	MARCA PASTEL MANGA DIVERSAS CORES	7,65	76,50
11	01	Unidade	PC PUNCEI NUMERADO VARIADA	30,60	30,60
12	01	Unidade	FAMÍLIA PEDAGÓGICA (BRANCA)	190,00	190,00
13	01	Unidade	FAMÍLIA PEDAGÓGICA (NEGRA)	190,00	190,00
14	10	Unidade	CAZUELA DE FEDA COM 12 UNIDADES	3,00	30,00
15	20	Unidade	APONILADES	1,00	20,00
16	01	Unidade	CA DE BOROCHACHA ESCOLAR COM 20 UNIDADES	7,00	7,00
17	01	Unidade	PACOTE BARRICA COM 16 UNIDADES	9,00	9,00
18	01	Unidade	PC FITA LARGA TRANSPARENTE LARGA	23,40	23,40
19	01	Unidade	PC FITA REFFI FINA COM UNIDADES	12,60	12,60
20	01	Unidade	CAZUELA DE FEDA COM 12 UNIDADES	12,00	12,00
21	03	Unidade	CALCULADORA DE MESA	19,90	59,70

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
22	15	Unidade	CORRETIVO	3,00	45,00
23	10	Unidade	BOSTON COLA QUENTE FIO	6,00	6,00
24	01	Unidade	GRAMPEADOR MÉDIO	16,00	16,00
25	01	Unidade	GRAMPEADOR MÉDIO	13,50	13,50
26	01	Unidade	SUPORTE PARA BARRICA	12,00	12,00
27	01	Unidade	SUPORTE PARA BARRICA	38,00	38,00
28	03	Unidade	ESCRUBA DE PASTEL MANGA	8,90	26,70
29	05	Unidade	ESCRUBA MÉDIA	15,00	75,00
30	01	Unidade	ESCRUBA DE BORDO DE PLÁSTICO	62,00	62,00
31	05	Unidade	ESCRUBA DE BORDO	8,90	44,50
32	01	Unidade	ESCRUBA DE BORDO	10,00	10,00
33	01	Unidade	ESCRUBA DE BORDO	26,00	26,00
34	01	Unidade	ESCRUBA DE BORDO	3,00	3,00
35	02	Unidade	CA CARBONO PRETO 1/2 ZEL	49,00	98,00

Os materiais de consumo serão adquiridos para fornecimento no atendimento à Proteção Social Especial nos CREAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Criança e Adolescente e Habitação. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos coletores, foram elaborados 03 (três) elementos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Ocorrimento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$13.020,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos).

• R\$13.020,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos) em materiais de consumo.

Iporá/PR, 13 de agosto de 2021.

**Direce Aves da Silva de Paula**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº066/2021-PM-PROCESSO 120/2021

**SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**As Senhor Prefeitas:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

**1. Objeto**  
Contratação emergencial das empresas C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.278.105/0001-23; MARIA LÍZIA THOMAZINI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.419/0001-93; SCHMITT & LANGARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.676.983/0001-52 no valor de R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	06	Unidade	CA CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CLÍNICO/ROD. ACRILICO NAS CORES AZUL E PRETO COM FAMPÁ COM 50 UNIDADES	47,50	285,00
2	03	Unidade	CA LÁPIS PRETO Nº 2 TELBROUO EM MADERA COM GRATE PARA APONTAR	13,50	40,50
3	06	Unidade	UNIDADES DE APONADOR DE LÁPIS ACRILICO PEQUENO	0,50	3,00
4	06	Unidade	UNIDADES DE BOROCHACHA BRANCA ESCOLAR	0,35	2,10
5	06	Unidade	UNIDADES DE BOROCHACHA BRANCA ESCOLAR	3,00	18,00
6	03	Unidade	CA GRAMPO PARA GRAMPEADOR 268 COM 100 UNIDADES	6,00	18,00
7	06	Unidade	REELAS UNIDADES DE 30 CM	1,15	6,90
8	03	Unidade	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE	40,00	120,00
9	06	Unidade	ESCRUBA MÉDIA	5,90	35,40
10	03	Unidade	CA REAMA SUFITE AT C/ 10 REEMAS COM 50 UNIDADES	195,00	600,00
11	03	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA CE 26	85,00	510,00

Os materiais de consumo serão adquiridos para fornecimento no atendimento à Assistência Social - na CASA CABRIGO.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Ocorrimento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

• R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Iporá/PR, 13 de agosto de 2021.

**Direce Aves da Silva de Paula**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº067/2021-PM-PROCESSO 121/2021

**SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**As Senhor Prefeitas:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

**1. Objeto**  
Contratação emergencial das empresas A. F. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.498.510/0001-41; FAGUNDES CRISTOVAM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.818.888/0001-04; M. E. RODRIGUES & MERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.379.402/0001-30 no valor de R\$1.220,06 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**2. Objeto**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporá/PR.

**3. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
05/09/2021, às 10h00min, Sala de Reuniões, Bens no PAO Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, Centro, Iporá/PR.

**4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 105/2002, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e a Lei Municipal nº 407/2009.

**5. INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Fomento no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporá/PR, 16 de agosto de 2021.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	02	Unidade	CANICA ALUMINADA DE 120	21,99	43,98
2	01	Unidade	CAZUELA DE FEDA COM 12 UNIDADES	14,00	14,00
3	01	Unidade	CARFETA TERCIA DE 01/11	29,00	29,00
4	01	Unidade	CAZUELA DE FEDA COM 12 UNIDADES	7,00	7,00
5	02	Unidade	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	4,50	9,00
6	01	Unidade	BACIA PLÁSTICA GRANDE	5,95	5,95
7	01	Unidade	VASILHA TIPO TUPPERE GRANDE	6,25	6,25
8	05	Unidade	VASILHA TIPO TUPPERE MÉDIA	5,95	29,75
9	01	Unidade	ESCRUBA ALUMINADA MÉDIA	4,40	4,40
10	12	Unidade	COLHER TALHERES MESA	33,96	407,52
11	12	Unidade	COLHER TALHERES MESA	19,60	235,20
12	01	Unidade	ESCRUBA ALUMINADA MÉDIA	5,90	5,90
13	02	Unidade	CANICA ALUMINADA MÉDIA	7,98	15,96
14	01	Unidade	ESCRUBA MACACADO MÓDIA	13,90	13,90

Os materiais de consumo serão adquiridos para fornecimento no atendimento à Assistência Social - na CASA CABRIGO.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Ocorrimento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$1.220,06 (um mil e duzentos e seis centavos).

• R\$1.220,06 (um mil e duzentos e seis centavos).

Iporá/PR, 16 de agosto de 2021.

**Direce Aves da Silva de Paula**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº068/2021-PM-PROCESSO 122/2021

**SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**As Senhor Prefeitas:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

**1. Objeto**  
Contratação emergencial das empresas C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.278.105/0001-23; MARIA LÍZIA THOMAZINI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.419/0001-93; SCHMITT & LANGARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.676.983/0001-52 no valor de R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	03	Unidade	CA CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CLÍNICO/ROD. ACRILICO NAS CORES AZUL E PRETO COM FAMPÁ COM 50 UNIDADES	47,50	285,00
2	03	Unidade	CA LÁPIS PRETO Nº 2 TELBROUO EM MADERA COM GRATE PARA APONTAR	13,50	40,50
3	06	Unidade	UNIDADES DE APONADOR DE LÁPIS ACRILICO PEQUENO	0,50	3,00
4	06	Unidade	UNIDADES DE BOROCHACHA BRANCA ESCOLAR	0,35	2,10
5	06	Unidade	UNIDADES DE BOROCHACHA BRANCA ESCOLAR	3,00	18,00
6	03	Unidade	CA GRAMPO PARA GRAMPEADOR 268 COM 100 UNIDADES	6,00	18,00
7	06	Unidade	REELAS UNIDADES DE 30 CM	1,15	6,90
8	03	Unidade	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE	40,00	120,00
9	06	Unidade	ESCRUBA MÉDIA	5,90	35,40
10	03	Unidade	CA REAMA SUFITE AT C/ 10 REEMAS COM 50 UNIDADES	195,00	600,00
11	03	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA CE 26	85,00	510,00

Os materiais de consumo serão adquiridos para fornecimento no atendimento à Assistência Social - na CASA CABRIGO.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Ocorrimento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

• R\$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Iporá/PR, 16 de agosto de 2021.

**Direce Aves da Silva de Paula**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 099/2021-PM**  
PROCESSO Nº 099/2021-PM

A comissão de licitação do Município de Iporá/PR, vem através deste comunicar aos interessados na realização de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 164879-942017 - CONVÊNIO Nº 84764 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ ECONOMIA FEDERAL, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas CONSTRUTORA LONGUINI LTDA e SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 412.258,19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 413.423,27

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 - Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 412.258,19

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços. Iporá/PR, 12 de Agosto de 2021.

Gilberto Marciaki  
Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-PM**  
PROCESSO Nº 096/2021-PM

A comissão de licitação do Município de Iporá/PR, vem através deste comunicar aos interessados na realização de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA INÉS CAPRI E ASCIANO NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1644327-132017 - CONVÊNIO Nº 846746 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONATICAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas CONSTRUTORA LONGUINI LTDA e SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 477.499,13
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 482.948,95

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 - Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 477.499,13

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços. Iporá/PR, 12 de Agosto de 2021.

Gilberto Marciaki  
Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021-PM**  
PROCESSO Nº 097/2021-PM

A comissão de licitação do Município de Iporá/PR, vem através deste comunicar aos interessados na realização de PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRE ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRE NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 164889-44/2017 - CONVÊNIO Nº 854127 - MINISTÉRIO DO TURISMO, MIMC - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO-CAXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 1.915.721,66
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 1.934.542,36
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 2.031.076,76

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 - Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 1.91





